



PORTARIA Nº. 018/2024

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 52, item IV, § 1º, da Lei Municipal 1.140/2023 de 27/09/2023; e alterações; que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Função Gratificada as Servidoras a seguir relacionadas, a partir de 01/02/2024, percebendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base do profissional do magistério, para desempenho do encargo a que se refere ao descrito na terceira coluna da tabela abaixo:

| MATRICULA | SERVIDOR | ENCARGO |
|-----------|-----------------------------|---|
| 6033/1 | CRISTIANE P. ALCANTARA | Supervisor Escolar e Orientador Educacional |
| 6904/1 | ELIANE CRISTINA MACHADO | Supervisor Escolar e Orientador Educacional |
| 6041/1 | JUCILENI DA MOTTA ALCANTARA | Supervisor Escolar e Orientador Educacional |

Artigo 2º - Conceder Função Gratificada as Servidoras a seguir relacionadas, a partir de 01/01/2024, percebendo um acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base do profissional do magistério, para desempenho do encargo a que se refere ao descrito na terceira coluna da tabela abaixo:

| MATRICULA | SERVIDOR | ENCARGO |
|-----------------|------------------------|--|
| 4545/1 e 6700/1 | ANÍVIA M. L. SELZLER | Direção de Unidade Escolar-CMEI Neuli Maria Stoffels |
| 3247/1 | MARINETE A. CHIOQUETTA | Direção de Unidade Escolar - Escola Municipal Arnaldo Busato |

Artigo 3º - Conceder Função Gratificada a Servidora a seguir relacionada, a partir de 01/02/2024, percebendo um acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base do profissional do magistério, para desempenho do encargo a que se refere ao descrito na terceira coluna da tabela abaixo:

| MATRICULA | SERVIDOR | ENCARGO |
|-----------------|----------------|---|
| 4995/1 e 6718/1 | LÚCIA VALENTIN | Supervisor Escolar e Orientador Educacional |

Artigo 4º - Conceder Função Gratificada a Servidora a seguir relacionada, a partir de 01/02/2024, percebendo um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o salário base do profissional do magistério, para desempenho do encargo a que se refere ao descrito na terceira coluna da tabela abaixo:

| MATRICULA | SERVIDOR | ENCARGO |
|-----------|--------------------|---|
| 3050/1 | NEUSA COGO FABIANE | Supervisor Escolar e Orientador Educacional |

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná,
em 16 de fevereiro de 2024.**

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 16/02/2024

PUBLICADO EM ___/02/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIOELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ___/02/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO